



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA**

CNPJ: 05.742.502.0001/01



PORTARIA N.º 14/2022

SILVÂNIA PREV, 06 DE OUTUBRO DE 2022

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor MARIO FRANCISCO DOS SANTOS, e dá outras providências”.

A GESTORA DO SILVÂNIA PREV, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.777/2014, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie, fundamentado no Artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade ao Sr. **MARIO FRANCISCO DOS SANTOS**, portador do CPF: _____ servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R\$ _____
Valor Médio Apurado	R\$ _____
Proporcionalidade (23,01/35*1.371,59)	R\$ _____
Complemento Constitucional	R\$ _____
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ _____

Art. 2º - O benefício será reajustado para preservar-lhe o valor real, nos termos do § 8º do Art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Silvânia – **SILVÂNIA PREV**, conforme a Lei Municipal nº. 1.777, de 08 de setembro de 2014.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos à 22/09/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Silvânia-GO, 06 de outubro de 2022.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica do Município.

Silvânia – GO, 06/10/2022.


Maria Regina F. Lobo
Gestora do SILVÂNIA PREV


MARIA REGINA FERREIRA LOBO
Gestora do SILVÂNIA PREV